



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO  
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS  
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486  
[www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br](http://www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br)**

---

**PORTARIA Nº 019, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

*Considerando o Decreto Municipal nº 087/2021, de 12 de março de 2021, que “Dispõe sobre a complementação de medidas de prevenção para evitar a proliferação do coronavírus, e dá outras providências”;*

*Considerando a necessidade de intensificar as medidas de prevenção para evitar a proliferação do novo coronavírus.*

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Suspender, temporariamente, até o dia 27 de março de 2021, o atendimento presencial ao público na sede da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, permanecendo o trabalho interno normalmente.

**ARTIGO 2º** - Suspender as sessões ordinárias durante o período citado no artigo anterior.

**ARTIGO 3º** - Será convocada sessão extraordinária, durante este período, caso haja extrema necessidade, em virtude de assuntos altamente relevantes para o município, em que seja indispensável e/ou inadiável sua realização, sendo realizadas sem presença de público e transmitidas na página da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo no Facebook.

**ARTIGO 4º** - As comissões permanentes se reunirão, quando necessário, se curvando às recomendações de prevenção da Organização Mundial de Saúde – OMS e suas adjacentes, bem como as normas vigentes.

---



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO  
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS  
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486  
[www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br](http://www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br)**

---

**ARTIGO 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

***REGISTRE-SE,***

***PUBLIQUE-SE,***

***CUMPRA – SE***

CLEUDENIDE FERREIRA DE FREITAS  
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL LOCALIZADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA ACIMA ESPECIFICADA.

SILMARA DE SOUZA BRAGA  
1ª Secretária

---